

**EDITAL CLT Nº 072/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que, no período de 10 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (até as 23h e 59 minutos), estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o Cadastro de Reserva, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

**1 DAS VAGAS, DO PERFIL DE FORMAÇÃO E DOS REQUISITOS**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Carga Horária e regime de trabalho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Remuneração</b>
Revisor(a) de Textos	<p>Graduação em Letras ou Jornalismo, comprovado através de diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Mestrado em Letras ou Comunicação Social, comprovado através de diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Experiência na revisão de textos acadêmicos (teses, dissertações, artigos, livros e congêneres).</p>	30 horas semanais em regime semipresencial	Cadastro de Reserva com validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado	R\$ 3.225,00

1.1 **Atividades:** Verificar e adequar os originais submetidos ao trâmite editorial da Editora UFPE em relação aos padrões de publicação deste órgão suplementar, tarefa cuja execução inclui, entre outros elementos: Verificação e adequação de textos conforme os padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para textos acadêmico-científicos, notadamente a NBR 6023/2018 (Informação e Documentação, Referências - Elaboração) e a NBR 10520/2023 (Informação e documentação, Citações em documentos - Apresentação); Verificação e correção gramatical de textos; Observação dos necessários prazos para a revisão dos projetos de livro em trâmite editorial; Fornecimento de *feedbacks* periódicos à coordenação da Editora UFPE quanto ao andamento das revisões; Submissão dos textos revisados ao controle de qualidade da Editora UFPE, etapa que poderá resultar em novos ajustes e correções dos originais por parte do revisor, considerando os necessários padrões acadêmico-científicos de publicação.

1.2 Serão oferecidos os benefícios de vale-transporte, convênios e parcerias com cinemas, parques e faculdades particulares, entre outros.

1.3 A Jornada de trabalho, em relação a horário e semipresencialidade será alinhada no ato da entrevista,

1.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para a participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado(a) do certame.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	10/09/2024
Inscrições	De 10/09/2024 a 20/09/2024
Resultado da 1ª Etapa (Análise curricular)	25/09/2024
Recurso quanto ao Resultado da 1ª Etapa	26/09/2024
2ª etapa (Prova prática)	30/09/2024
Resultado da 2ª Etapa	03/10/2024
Recurso quanto ao Resultado da 2ª Etapa	04/10/2024
3ª etapa (Entrevista)	De 07/10/2024 a 08/10/2024
Recurso quanto ao Resultado da 3ª Etapa	09/10/2024
Resultado Final	11/10/2024

### 2.2 DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando-se o *link*:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrEPMLuSyqMtI\\_icNMAMYFY3l2cYwv9p1DDIJPxP5jEolcQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrEPMLuSyqMtI_icNMAMYFY3l2cYwv9p1DDIJPxP5jEolcQ/viewform)

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Lattes*;
- (ii) Documentação comprobatória de escolaridade;
- (iii) Documentação comprobatória de experiência profissional na área;
- (iv) **Apenas para os(a) candidatos(as) que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração conforme o modelo disponível no anexo (B), preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal, caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

### 2.3 DAS ETAPAS

2.3.1 O Processo Seletivo será composto de três etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação mínima (eliminatória)	Pontuação Máxima	Peso
1	Análise curricular	Classificatório/ Eliminatório	50	100	15%
2	Prova prática	Classificatório/ Eliminatório	70	100	70%
3	Entrevista	Classificatório	50	100	15%

2.3.2 Para efeito de classificação, será considerada a soma dos pontos da análise curricular, da prova prática e da entrevista, conforme os pesos estipulados no item 2.3.1.

2.3.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios: em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na prova prática; permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior pontuação na análise de currículo; permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior pontuação na entrevista; permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.3.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.3.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por *e-mail* para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade ou CNH;
- (ii) CPF;
- (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- (iv) Histórico escolar;
- (v) Diploma ou comprovação de escolaridade;
- (vi) Comprovante de Residência;
- (vii) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e

- (viii) Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

## 2.4DA ETAPA 1:ANÁLISE CURRICULAR

2.4.1 Serão convocados para a próxima etapa os(as)10(dez) primeiros(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os(As) demais poderão ser convocados(as) nas hipóteses de eliminação dos(as) primeiros(as) classificados(as) e assim sucessivamente.

2.4.2 O(A)candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC;
- (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.4.3 A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.4.4 A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados(as) e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Experiência profissional no cargo(12 meses)	3	20	60
Certificados de cursos e certificações na área (mínimo de 80 horas por curso)	2	10	20
Diploma de doutorado em Letras ou Comunicação Social	1	20	20
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>		100	

2.4.5 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

## **2.5DA ETAPA 2: PROVA PRÁTICA**

2.5.1 A prova prática de avaliação de conhecimentos consistirá em:

2.5.1.1 Revisão de um texto acadêmico de pequena extensão, de modo que se possa avaliar a desenvoltura do(a) candidato(a) na correção de problemas gramaticais e de normatização (considerando as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas);

2.5.1.2 Redação de texto dissertativo de até 30 linhas sobre tema pertinente ao âmbito de edição de obras acadêmicas, a ser fornecido no momento da avaliação de conhecimentos.

## **2.6DA ETAPA 3:ENTREVISTA**

2.6.1 Serão entrevistados(as) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa (Prova Prática) deste Processo Seletivo, com nota mínima de 70 pontos.

2.6.2 As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do *e-mail* será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.6.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação e de profissionais atuantes no projeto.

2.6.4. Na entrevista, serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidades comportamentais	30
Habilidades técnicas	40
Habilidades comunicativas	30

## **3 DO RECURSO**

3.1 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado da respectiva etapa, para o e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br).

3.2 Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo (A) a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3 As respostas das interposições de recurso serão publicadas no *site* da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no *site* da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por *e-mail*. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela Fade para os endereços de *e-mails* cadastrados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.2 Os(As) selecionados(as) serão contratados(as) pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife (PE).

Recife, 10 de setembro de 2024



**ANEXO A – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para o e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

**NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:**

- ( ) Primeira Etapa
- ( ) Segunda Etapa
- ( ) Terceira Etapa

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:**

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO B– AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(enviar para e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado(a) do processo seletivo e excluído(a) do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio ou emprego em andamento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura